



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 64, 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 1818/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Fazenda “Calugi”, zona rural deste município, para fins de viabilizar a realização de obras de criação e construção de um polo industrial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Fazenda Calugi (desmembrada), Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 25,9183 ha, perímetro: 2.339,474 m. Inicia-se a descrição no vértice 1, de coordenadas N 8.919.042,6487m e E 787.443,7466m; MARGEM ESTRADA; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°19'01” e 500,398 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.919.910,4634m e E 787.926,3695m; 105°25'36” e 352,498 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.918.816,6978m e E 788.266,1677m; MARGEM ESTRADA; deste, segue confrontando com INDUSTRIAL PORTO RICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°56'49” e 14,498 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.918.802,2022m e E 788.265,9281m; 180°25'41” e 136,341 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.918.665,8652m e E 788.264,9097m; 181°07'44” e 92,031 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.918.573,8516m e E 788.263,0965m; 181°25'54” e 41,409 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.918.532,4554m e E 788.262,0619m; 180°14'52” e 19,005 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.918.513,4508m e E 788.261,9797m; MARGEM AL-220; deste, segue confrontando com AL-220, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°31'44” e 871,727 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.918.732,1386m e E 787.418,1294m; EIXO DA ESTRADA; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°52'59” e 183,911 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.918.915,3822m e E 787.433,7839m; 4°24'31” e 109,922 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.919.024,9795m e E 787.442,2333m; 4°53'43” e 17,734 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de criação e construção de um polo industrial.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 8 de setembro de 2020.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 8 de setembro de 2020.

*Pauline*  
P/ **MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA SMAGP Nº 03/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**EMENTA: DELEGA ATRIBUIÇÕES  
TEMPORÁRIAS À SERVIDORA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO de Campo Alegre/AL, no exercício de suas funções regularmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

**CONSIDERANDO** o período de gozo de férias da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Campo Alegre/AL, designado para o período compreendido entre 01/09/2020 e 14/11/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos no âmbito desta Secretaria Municipal, assegurando a eficiência das atividades executadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à servidora Débora Cristina da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, inscrita sob a matrícula nº 916613, a competência para execução das seguintes atividades:

**I** – análise e expedição de decisão em processos administrativos de competência da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;

**II** – análise e expedição de solicitação de compra, empenho, liquidação e pagamento de competência da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;

**III** – solicitação de abertura de pedido de licitação e ratificação e assinatura de Termo de Referência.

§ 1º A delegação das competências previstas neste artigo far-se-á em caráter temporário, exclusivamente durante o período de duração das férias da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

§ 2º O exercício das atividades previstas nesta Portaria ocorrerá sem prejuízo das demais funções inerentes ao cargo ocupado pela servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARIA JASLINDY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

**Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL – Telefone  
(082) 3225-1747**